

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº XX/2019, de xx de novembro de 2019.

Aprovar o Plano de Trabalho Apresentado pela Fundação Renova, do Sistema de Gestão de Dados gerados na Cláusula 165 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), discutido no âmbito da Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade – CT-Bio/CIF.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.;

Considerando o discutido na 39ª Reunião Ordinária da CT-BIO/CIF e disposições previstas na Nota Técnica nº 28/2019/CTBio/DIBIO/ICMBio. O COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

1. Aprovar, nos termos da Nota Técnica nº 28/2019/CTBIO/DIBIO/ICMBIO o Plano de Trabalho Apresentado pela Fundação Renova, do Sistema de Gestão de Dados gerados na Cláusula 165 do TTAC em atendimento à Deliberação CIF nº 279;
2. Determinar que todos os dados de biodiversidade das Cláusulas do TTAC estejam reunidos em um mesmo Sistema de Gestão de Dados;
3. Determinar que a construção do Sistema deverá ser feita incluindo consulta a todos os órgãos ambientais envolvidos no TTAC, por meio da CTBio para a compatibilização com os sistemas já empregados pela administração pública e a garantia de um legado;
4. Determinar que a Fundação Renova apresente no prazo de 30 (trinta) dias padronização das planilhas de todos os dados e metadados entre os diversos estudos ambientais. Todos novos estudos a serem apresentados pela Fundação Renova deverão utilizar-se das mesmas planilhas padronizadas;
5. Determinar que a Fundação Renova apresente no prazo de 30 (trinta) dias o Plano de Trabalho Executivo da mobilização (*kick off*) do Sistema.

Vitória/ES, xx de novembro de 2019.

THIAGO ZUCCHETTI CARRION

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo